



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Conselho de Campus

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta a Oferta Especial de Componente Curricular para Discente Provável Formando nos Cursos Técnicos nas modalidades Subsequentes ao Ensino Médio e PROEJA e nos Cursos Superiores do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais, por deliberação do pleno na sessão ordinária do dia 11 de março de 2019, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Oferta Especial de Componente Curricular para Discente Provável Formando nos Cursos Técnicos nas modalidades Subsequente ao Ensino Médio e PROEJA e nos Cursos Superiores do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Considera-se Oferta Especial de Componente Curricular para Discente Provável Formando a excepcional oferta de oferta de componente curricular com programa de estudos e trabalhos acadêmicos sob orientação, acompanhamento, supervisão e avaliação docente.

Parágrafo único Provável formando é o(a) discente regularmente matriculado(a) e com possibilidade de perfazer a integralidade do Curso ao final do semestre de referência para colação de grau.

Art. 3º A Oferta Especial de Componente Curricular poderá ser requerida pelo(a) discente para até no máximo 2 (dois) componentes, obedecendo o prazo de até 60 (sessenta) dias antes do encerramento do semestre letivo anterior ao semestre de referência para colação de grau, conforme calendário acadêmico.

Art. 4º Cabe ao Colegiado de Curso definir os componentes curriculares que não podem ser ofertados em forma especial.

Art. 5º O Componente Curricular em Oferta Especial pode ser cursado uma única vez por cada discente.

Art. 6º A Oferta Especial de Componente Curricular deverá ser requerida via abertura de processo pelo(a) discente no Protocolo do *Campus* através do preenchimento de formulário próprio (Anexo I).

Art. 7º A Coordenação do Curso encaminhará a solicitação ao Colegiado do Curso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento do processo do setor de Protocolo.

Art. 8º O Colegiado do Curso realizará estudo da viabilidade de atendimento da demanda do(a) discente e emitirá parecer conclusivo sobre a solicitação discente no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Conselho de Campus

prazo de 15 (quinze) dias , cabendo à Coordenação de Curso encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Ensino.

§1º Em caso de indeferimento da solicitação do(a) discente, a Coordenadoria de Gestão de Ensino encaminha o processo para a Coordenadoria de Registros Estudantis arquivar o processo na pasta individual do(a) discente.

§2º Caso haja parecer favorável à solicitação, a Coordenadoria de Gestão de Ensino fará o registro da inclusão da Oferta Especial do(s) Componente(s) Curricular(es) no respectivo Sistema Acadêmico no qual o Curso está cadastrado, e encaminhará o processo à Coordenadoria de Registros Estudantis para fins de realização de matrícula no(s) componente(s) curricular(es) deferido(s).

Art 9º O/A discente poderá interpor recurso à Coordenação de Curso no prazo de 5 (cinco) dias após ciência do processo.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta de Marcelo Augusto Rauh Schmitt.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Presidente do Conselho de *Campus*
IFRS – *Campus* Porto Alegre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Conselho de Campus

ANEXO I: Requerimento de Oferta Especial de Componente Curricular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
IFRS – Campus Porto Alegre
PROTOCOLO

NUP: 23368 _____ / _____ - _____
Autuado em: _____
Assinatura: _____

OFERTA ESPECIAL DE COMPONENTE CURRICULAR

Nome* _____ Matrícula* _____

Curso* _____ Turno* _____

Telefone* _____ E-mail* _____

*Preenchimento obrigatório

Solicito:

A oferta especial do(s) seguinte(s) componente(s) curricular(s) (Código/ Nome e turno):

a) Código: _____ Nome: _____

b) Código: _____ Nome: _____

Descreva o motivo de sua solicitação (se necessário, utilize o verso da folha):

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA AUTUAÇÃO DO PROCESSO:

- Histórico Escolar
- Comprovante de matrícula